

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA Nº 024/2023, MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL.

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), fundação de apoio à Universidade Federal de Lavras (UFLA), torna público o processo de seleção de BOLSITA para atuar nas atividades acessórias aos projetos e convênios firmados com a UFLA, que será realizado nos termos aqui estabelecidos:

1. O OBJETIVO

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de BOLSITA DE PÓS- DOUTORADO, com participação no projeto decorrente do Convênio de 241/2021, cujas atribuições encontram-se dispostas no Item 2.2.

2. A ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES

2.1. Os requisitos para candidatura:

2.1.1. Necessário ter formação de Doutorado em Ciência do Solo; Solos e Nutrição de Plantas; Agronomia/área de concentração em Ciência do Solo; Agronomia/área de concentração em Solos e Nutrição de Plantas; Ciências/área de concentração em Solos; Ciências/área de concentração em Energia Nuclear na Agricultura; Geografia/área de concentração em Ciência do Solo; Geologia/área de concentração em Ciência do Solo; Ciências Ambientais/área de concentração em Ciência do Solo; ou Engenharia Ambiental/área de concentração em Ciência do Solo.

2.1.2. Desejável ter experiência com dados gerados por sensores próximos, em especial espectrômetro portátil de fluorescência de raios-X (pXRF), Vis-NIR, susceptímetro magnético, etc;

2.1.3. Desejável ter experiência com softwares (R ou Google Earth Engine) para harmonização de banco de dados e criação de modelos preditivos utilizando aprendizado de máquina;

2.1.4. Desejável ter experiência em SIG;

2.1.5. Desejável ter experiência em redação de artigos científicos.

2.2. As atribuições do Contratado:

2.2.1. Atuar como Cientista do Solo em interface com estudos hidropedológicos, geológicos, e de recursos minerais.

2.2.2. Inspeção e harmonização de banco de dados geológicos, hidropedológicos e de sensores próximos em Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e em ambiente R (ou similares).

2.2.3. Obtenção de dados ambientais digitais.

2.2.4. Criação de modelos preditivos utilizando técnicas de aprendizado de máquina.

2.2.5. Produção de artigos científicos e de boletins técnicos voltados aos objetivos do projeto.

3. O NÚMERO DE VAGAS E VALIDADE DO EDITAL

- 3.1.** O presente Edital contempla a oferta inicial de 01 (uma) vaga (presencial ou híbrida) em (Lavras/MG).
- 3.2.** Encerrado o processo seletivo, uma lista será confeccionada com os nomes dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos), por ordem decrescente de pontuação.
- 3.3.** Ao ser disponibilizada a vaga, será convocado o primeiro classificado para iniciar as atividades em até 15 (quinze) dias úteis.
- 3.4.** Em caso de desistência, em até 15 (quinze) dias úteis, será convocado o próximo da lista para assumir a vaga em até 15 (quinze) dias.
- 3.5.** Caso exista nova demanda Bolsa de Pós-doutorado, que se enquadre nos termos deste Edital, fica facultada à FUNDECC, ouvida a Coordenação do projeto, abrir nova vaga e realizar a convocação necessária, de acordo com a ordem classificatória.
- 3.6.** A aprovação no presente processo seletivo não gera o direito de ocupação da vaga, que somente será aprovada pela Coordenação do projeto, havendo disponibilidade de recursos no referido projeto para convocação e contratação de colaborador.
- 3.7.** A validade deste Edital é de 1 (um) ano, contado de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

4. AS INSCRIÇÕES

- 4.1.** As inscrições serão efetuadas no período indicado no Anexo I deste Edital.
- 4.2.** Os candidatos deverão realizar sua inscrição exclusivamente por e-mail, mediante o envio da documentação digitalizada em formato PDF, até às 18 (dezoito) horas da data-limite para inscrição, para o e-mail: recrutamento@admfundecc.org.br, contendo:
 - 4.2.1.** Formulário de inscrição, devidamente preenchido, conforme Anexo II;
 - 4.2.2.** Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso superior em áreas correlatas a Tecnologia da Informação (Ciência da Computação, Sistemas de Informação e áreas afins), obrigatório;
 - 4.2.3.** Cópia do diploma de doutorado;
 - 4.2.4.** Cópia de documento de identidade oficial;
 - 4.2.5.** *Curriculum vitae* comprovado no formato e na ordem do Anexo III;
 - 4.2.6.** Documentos complementares probantes de capacitação e experiências profissionais, na forma do Anexo III;
- 4.3.** Cabe ao candidato solicitar a confirmação do recebimento de sua inscrição;
- 4.4.** O candidato que enviar as documentações em desconformidade com quaisquer das exigências editalícias resultará em eliminação deste;
- 4.5.** Os documentos deverão ser encaminhados via *e-mail* como anexos, cujos arquivos deverão ser nomeados com a indicação dos itens editalícios a que se referem.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora composta por membro da FUNDECC e por um membro da equipe técnica do projeto;

5.2. A seleção será executada em 2 (duas) etapas, eliminatórias e/ou classificatórias, constituídas das seguintes avaliações e critérios:

5.2.1. Primeira etapa (eliminatória e classificatória): análise do currículo (70 pontos), com valoração nos termos do Anexo III a este Edital, sendo 35 pontos o mínimo exigido;

5.2.1.1. Para a entrevista serão convocados 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis acrescido dos empates, porventura existentes;

5.2.4. Segunda etapa (classificatória): Entrevista (30 pontos), com valoração nos termos do Anexo IV;

5.2.4.1. Na entrevista o candidato será arguido pela Comissão Avaliadora acerca de sua trajetória profissional, dos seus trabalhos mais relevantes, da sua perspectiva com relação à condução de suas atividades no projeto e de aspectos inerentes à sua condução;

5.2.4.2. A entrevista será realizada por videoconferência em data conforme disposto no Anexo I. Da entrevista não haverá possibilidade de interposição de recurso;

5.3. Caberá ao setor de Recursos Humanos da FUNDECC a divulgação de data, link e horário da entrevista que deverá ser acompanhada pelo candidato no seguinte link: <http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/>;

5.4. A responsabilidade pela conexão (técnica e entrada no horário estabelecido) é exclusivamente do candidato;

5.5. O candidato que atrasar para a entrevista de seleção estará automaticamente desclassificado do processo seletivo;

5.5.1 A entrevista poderá ser gravada (áudio e/ou vídeo). A avaliação será feita por, pelo menos, dois avaliadores, considerando os critérios elencados acima;

5.6. É responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações das etapas no local <http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/>.

6. DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado pelo Setor de Recursos Humanos da FUNDECC em sua página da internet, conforme cronograma especificado no Anexo I;

6.2. O resultado provisório será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato;

6.3. A partir da divulgação do resultado provisório, o candidato terá o prazo conforme anexo I para interposição de recurso, mediante formulário disponível no anexo V deste edital;

6.4. O resultado definitivo de cada candidato será calculado por meio da soma da pontuação da primeira e segunda etapas;

6.5. O resultado definitivo será homologado pela Diretoria Executiva da FUNDECC e divulgado no link: <http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/>, conforme Anexo I;

6.6. Serão considerados aprovados os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação;

6.7. Ocuparão as vagas os candidatos que obtiverem as maiores pontuações;

6.8. Os candidatos que obtiverem resultado final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos farão parte de um cadastro reserva. Aqueles que obtiverem resultado final inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados desclassificados.

7. OS RECURSOS

7.1. Poderá ser interposto recurso administrativo contra a análise curricular, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I, a contar da publicação do resultado provisório, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo V, devendo as razões recursais e os documentos probantes serem encaminhados para o e-mail recrutamento@admfundecc.org.br com o assunto “Recurso Administrativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 0242023”, que será julgado em única instância pela Comissão Avaliadora.

8. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

8.1. O valor mensal da bolsa será no valor de R\$ 4.400,00.

8.2. A vigência da bolsa será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme prazo de vigência do convênio.

8.3. A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo a carga horária diária acordada com a Coordenação/ Equipe técnica do Convênio.

8.4. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.5. O contrato poderá ser cancelado a qualquer momento por ambas as partes, caso não haja atendimento de expectativas, por parte da Coordenação/ Equipe técnica do Convênio ou do candidato selecionado.

9. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar sobre o andamento do processo seletivo.

9.2. O candidato que durante a realização do processo seletivo incorrer em qualquer das hipóteses abaixo será automaticamente desclassificado do certame:

9.2.1. Obter nota ZERO em qualquer uma das etapas previstas no processo seletivo;

9.2.2. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;

9.2.3. Deixar de cumprir quaisquer uma das regras e normas estabelecidas neste edital;

9.2.4. Deixar de cumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital.

9.3. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional correlata às atividades descritas neste Edital. Se persistir o empate, fica estabelecida a maior pontuação na entrevista como segundo critério de desempate.

9.4. A FUNDECC reserva-se no direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos neste Edital, cuja decisão é soberana.

9.5. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da FUNDECC.

Lavras, 13 de dezembro de 2023.

Junior Cesar Avanzi
Coordenador do Projeto- Convênio 241/2021

Daniela Meirelles Andrade
Diretora Executiva – FUNDECC

ANEXO I
CRONOGRAMA

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA: BOLSA DE PÓS- GRADUAÇÃO

Apoio na Execução de projeto de pesquisa, capacitação, ciência de dados e inovação para a implementação de novas tecnologias voltadas para geologia e recursos minerais, gestão territorial, hidrologia e hidrogeologia . Convênio 241/2021.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

14/12/2023 à 20/12/2023 às 18:00	Período de inscrição - Internet
21/12/2023 - até às 13:00	Publicação provisória do resultado dos candidatos classificados na análise curricular, disponível em: http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/
21/12/2023 às 14:00 à 22/12/2023 - até às 14:00	Prazo para interposição de recurso da análise curricular.
22/12/2023 - até às 17:00	Publicação definitiva do resultado dos candidatos aprovados para a fase de entrevista, disponível em: http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/
26/12/2023 - até às 13:00	Convocação individual para entrevista, com o horário e o link enviado por email ao candidato.
27/12/2023	Período de realização das entrevistas.
28/12/2023 - até às 18:00	Divulgação do resultado final e homologação do processo seletivo, disponível em: http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: BOLSA PÓS- DOUTORADO

Apoio na Execução de projeto de pesquisa, capacitação, ciência de dados e inovação para a implementação de novas tecnologias voltadas para geologia e recursos minerais, gestão territorial, hidrologia e hidrogeologia . Convênio 241/2021.

PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CANDIDATURA

BOLSA PÓS- DOUTORADO

2. DADOS PESSOAIS

Nome:					
CPF:	Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data de Nascimento:	Naturalidade (cidade/Estado):	
Endereço (rua/avenida/prça):				Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:		Estado:	CEP:	
Telefone(s):		E-mail:			

3. FORMAÇÃO

3.1 GRADUAÇÃO

Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
--------	------	------------------------

3.2. MESTRADO

Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
--------	------	------------------------

3.3. DOUTORADO

Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
--------	------	------------------------

Atenção: Colocar na tabela os títulos obrigatórios e, se desejar, complementares.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS NA ANÁLISE CURRICULAR

(total: 70 pontos)

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação legal.	Diploma, certificado ou declaração emitida por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão Doutorado em Ciência do Solo e áreas de acordo com o item 2.1.1 obrigatório.	Zero.	- Habilitação mínima exigida.
Experiência profissional ampla.	Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), atestado ou declaração da instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão.	2 (dois) pontos por ano até o limite de 5 (cinco) anos. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga.	- Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos.
Experiência profissional com as tecnologias: Dados gerados por sensores próximos, em especial espectrômetro portátil de fluorescência de raios-X (pXRF), Vis-NIR, susceptímetro magnético, etc; softwares (R ou Google Earth Engine) para harmonização de banco de dados e criação de modelos preditivos utilizando aprendizado de máquina; em SIG; em redação de artigos científicos.	Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), atestado ou declaração da instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão.	6 (seis) pontos por ano até o limite de 5 (cinco) anos. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga.	- Será considerada a experiência em órgão, entidade ou empresa pública como servidor público ocupante de cargo efetivo, comissionado, empregado público ou contrato temporário. - Será considerada pontuação de no mínimo 1 (um) ano em exercício no vínculo. - Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. - A pontuação será cumulativa até o limite de 30 (trinta) pontos.
Formação superior àquela exigida como habilitação mínima.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por instituição de ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC.	Especialização: 3 (três) pontos até o limite de 02 (duas) especializações. Mestrado: 6 (seis) pontos. Doutorado: 8 (oito) pontos.	- Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. - A pontuação será cumulativa até o limite de 20 (trinta) pontos.

			<p>- Somente será pontuada a formação superior àquela exigida como habilitação mínima já concluída.</p>
<p>Capacitação ou formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos, etc).</p>	<p>Declaração ou certificado com histórico, data, e carga horária.</p>	<p>2 (dois) pontos por declaração ou certificado apresentado até o limite de 5 (cinco) certificações.</p>	<p>- Somente serão pontuadas as capacitações e formações concluídas.</p> <p>- A pontuação será cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos.</p> <p>- A inserção de declarações ou certificados está limitada a 15 (quinze) documentos.</p> <p>- Será considerada a capacitação ou formação de acordo com as atribuições da vaga.</p>

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS NA ENTREVISTA

(total: 30 pontos)

QUESITO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Iniciação e comportamento proativo no âmbito de atuação	5 (cinco) pontos
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	15 (quinze) pontos
Capacidade de trabalho em equipe	5 (cinco) pontos
Habilidade de comunicação e articulação institucional	5 (cinco) pontos

ANEXO V
FORMULÁRIO RECURSAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 024/2023

Dados do Candidato	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

Telefones	
Celular:	Residencial*:

*(Opcional)

Endereço Residencial		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

Cargo Pretendido
Bolsista Pós- Graduação

Razões Recursais